



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 9233

de 11 de outubro de 2023

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 3380, de 22 de setembro de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do Município de Mostardas à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio		
Janeiro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Fevereiro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Março/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Abril/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Maio/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 600,00	2º lugar: R\$ 400,00	3º lugar: R\$ 300,00
Junho/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Julho/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Agosto/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 600,00	2º lugar: R\$ 400,00	3º lugar: R\$ 300,00
Setembro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Outubro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Novembro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 400,00	2º lugar: R\$ 300,00	3º lugar: R\$ 200,00
Dezembro/2024	dinheiro	1º lugar: R\$ 1.000,00	2º lugar: R\$ 800,00	3º lugar: R\$ 600,00

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Samara Nunes de Souza	titular	Prefeitura de Mostardas rua Bento Gonçalves, 1020	samaranunesdesouza@hotmail.com	51 997184485

§ 2º. A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do programa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal